

**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO****Aviso (extrato) n.º 9763/2022**

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para oito postos de trabalho para e carreira e categoria de assistente operacional/motorista.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de apoio operacional, função de motorista

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de março de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, função de motorista, sendo exigido como nível habilitacional a escolaridade obrigatória.

2 — Caracterização do posto de trabalho: para além das funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe desempenhar, designadamente, as seguintes funções:

- a) Conduzir veículos de transportes de passageiros e mercadorias, segundo percursos pre-estabelecidos;
- b) Conduzir veículos de transporte de veículos ou máquinas, e de diversos materiais de acordo com as necessidades do serviço;
- c) Conduzir máquinas de movimentação de terras, tratores ou monta-cargas, assim como cisternas, reboques e roça mato; manobrando, lubrificando e verificando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas e fluidos lubrificantes;
- d) Preencher e entregar de acordo com o definido, no Serviço de Frota, a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e/ou combustível introduzido;
- e) Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo ou máquina, em caso de avaria ou acidente;
- f) Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo ou máquina, e alertar o Serviço de Frota para a necessidade de reparações/manutenções e/ou inspeções, e seus equipamentos associados;
- g) Proceder à sinalização de trabalhos e de obras em vias e espaços públicos quando aplicável;
- h) Executar tarefas com graus de complexidade variados inerentes ao apoio na montagem de estruturas, estrados e palcos;
- i) Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas;
- j) Promover a segurança e higiene no trabalho e a utilização do equipamento de proteção individual;
- k) Executar outras tarefas atribuídas por lei, regulamentação aplicável, e/ou decisão superior.

A descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do disposto no artigo 81.º da LGTFP.



A versão integral do aviso de abertura encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, no sítio da internet do Município, em www.cm-montemor-novo.pt, e disponível para consulta na Unidade de Gestão de Pessoal da Divisão de Administração Geral e Financeira deste Município.

26 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Olimpio Manuel Vidigal Galvão*.

315283975